

## **LEI Nº 1.874/2010.**

**EMENTA:** Altera a denominação do cargo nº 02 e o último parágrafo constante no Anexo Único da Lei Municipal nº 1.382 de 14 de fevereiro de 2003, e dá outras providências.

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou a seguinte Lei, gerada a partir do Projeto de Lei 007/2010 – Executivo.

**Art. 1º** - Fica alterado a denominação do cargo nº 02 do Anexo Único da Lei Municipal 1.382 de 14 de fevereiro de 2003.

**Onde ler-se** – Supervisor de escola.

**Passa a ler-se** – Técnico de Apoio Pedagógico.

**Art. 2º** - Fica alterado o último parágrafo do Anexo Único da Lei Municipal 1.382 de 14 de fevereiro de 2003.

**Onde ler-se** – Aos vencimentos do Supervisor de Escola, símbolo FGSEM, será incorporado gratificação de 1 a 10%, sobre seu salário base.

**Passa a ler-se** – Aos vencimentos do Técnico de Apoio Pedagógico, símbolo FGSEM, será incorporado gratificação de 10% (dez por cento), sobre seu salário base.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Capibaribe/PE, em 09 de Abril de 2010.

**José Fernando Arruda Aragão**  
- PRESIDENTE-

**Ernesto Lázaro Maia**  
- 1º SECRETÁRIO –

**Deomedes Alves de Brito**  
- 2º SECRETÁRIO –